



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 14/04/2016

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2016.

(Autor: Vereador Jaime Vasatta/PTN)

Dispõe sobre a disponibilização de álcool em gel nos veículos do Transporte Coletivo Urbano e Rural, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Torna obrigatória a disponibilização de recipientes abastecidos com álcool em gel, para higienização das mãos dos usuários e funcionários, nos veículos de transporte coletivo urbano e rural no Município de Cascavel.

Parágrafo Único. Os recipientes abastecidos com álcool em gel deverão ser instalados em lugares de fácil visualização e acesso, na quantidade mínima de 2 (dois) por veículo, sendo um no local de entrada e outro na saída, observado o atendimento das pessoas com deficiência.

Art. 2º. As Concessionárias ou Permissionárias que operam no Transporte Coletivo de Cascavel, terão o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação oficial, para adequarem suas frotas às exigências previstas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora as seguintes sanções administrativas, que poderão ser aplicadas de forma alternada ou cumulativamente, a ser definidas por ato regulamentador do Poder Executivo:

I – advertência;

II – multa de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM's) por autuação;

III – no caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.

Em 11 de abril de 2016.

Jaime Vasatta

Vereador/PTN – 2º Vice-Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à obrigatoriedade de disponibilização de recipientes contendo álcool em gel, para que os usuários e funcionários do transporte coletivo urbano e rural possam realizar a higienização das mãos de forma rápida e eficaz.

Pesquisas mostram que os corrimãos dos ônibus possuem muitos tipos de bactérias, sendo que as mesmas aumentam em quase seis vezes o risco de contrair gripes e resfriados, incluindo a H1N1, além de diversas outras doenças que podem ser evitadas com a simples assepsia das mãos com álcool em gel.

Locais com grande circulação de pessoas, como é o caso dos veículos de transporte coletivo urbano e rural, são lugares que necessitam da disponibilização de álcool em gel, que representa baixo custo para as empresas e evitaria maiores gastos com saúde pública.

Neste sentido, convicto da pertinência e da grande contribuição social da proposição em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.